

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

 SANDRA  
MIGUEL ABreu  
0242800-06.1999.5.02.0037  
21/06/2023 20:49

 SERGIO  
MENEZES  
MAITO  
05/06/2024 16:51

**Proad 29095/2023 – Atuação do Grupo de Trabalho para Mediação de Conflito Fundiário nos autos 0242800-06.1999.5.02.0037 (37VTSP).**

## **ATA DE REUNIÃO Nº 1**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO COLEGIADO:**

Grupo de Trabalho para Mediação de Conflitos Fundiários  
no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

### **2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO:**

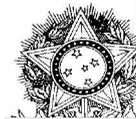
Data: 15/06/2023

Horário: 10h00

Local: Subprefeitura de São Miguel Paulista

Reunião realizada nos termos do inciso II do art. 3º do Ato GP nº 46/2023

Objeto: construir solução pacífica para conflito que se instalou a partir da ocupação de área arrematada em ação trabalhista.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

### **3. PARTICIPANTES PRESENTES:**

1. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli - Juíza Auxiliar da Presidência do E. TRT da 2ª Região e membro do Grupo de Trabalho

2. Fernando Velucci - Subprefeito de São Miguel Paulista

Hélcio Nalon Alves - Diretor da Secretaria de Segurança Institucional do E. E. TRT da 2ª Região

4. Leni M. Lucas - Assistente Jurídica da Subprefeitura de São Miguel Paulista

5. José Marcos P. Santana - representante da Defesa Civil

6. Eduardo Marane - funcionário da Subprefeitura de São Miguel Paulista

7. Napoleão Vidigussa Peixinho - funcionário da Subprefeitura de São Miguel Paulista

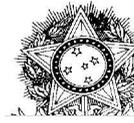
8. Fernando J. Ververi - funcionário da Subprefeitura de São Miguel Paulista

### **4. DA PAUTA**

Exposição da situação constatada em visita técnica realizada em área de ocupação coletiva, correspondente a terreno localizado na altura da Rua Tarapitinga, nº 151 - Vila Jacuí - São Paulo-SP, e necessário envolvimento do Poder Público Municipal para a construção de alternativas de solução ao conflito fundiário instalado, consideradas as competências municipais em programas habitacionais e assistência social a pessoas em estado de vulnerabilidade social.

### **5. DA REUNIÃO**

A reunião teve início com a exposição pela Juíza Sandra Miguel Abou Assali Bertelli acerca da situação grave constatada em visita técnica realizada no área de ocupação coletiva, relatando as seguintes circunstâncias:

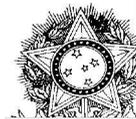


## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- a) a área está ocupada por cerca de 60 (sessenta) famílias, sendo composta por várias construções precárias em madeira e alvenaria, além de um edifício de cinco pavimentos que não oferece qualquer segurança aos ocupantes que lá instalaram moradias e local de trabalho, pois sequer conta com paredes/muros de proteção nas suas fachadas externas e nas escadas;
- b) as construções contam com fornecimento de água e energia elétrica, porém as instalações elétricas são improvisadas, com fios expostos e sinais de curto-circuito em caixa de força;
- c) parte dos ocupantes é de origem estrangeira;
- d) além de moradia, o local é destinado ao desenvolvimento de atividade econômica informal pelos ocupantes, consistente na confecção de roupas e acessórios, sendo lá encontradas diversas máquinas profissionais de costura, nas casas e em galpões improvisados, todas aparentando plena funcionalidade, fato confirmado por grande parte dos moradores; também foram localizadas mesas de corte, retalhos, roupas e bolsas já confeccionadas, linhas e materiais de costura;
- e) a preocupação com a segurança dos moradores diante das circunstâncias adversas do local, notadamente diante da existência de muitas crianças que ali transitam e o risco de seu acesso ao prédio por conta das condições já relatadas;
- f) a preocupação quanto ao risco de incêndio do local, em razão das condições de instalações elétricas precárias e grande quantidade de tecido para confecção de roupas; o risco de desabamento do prédio, comprometido pelas condições precárias da construção e que, em razão da quantidade de máquinas de costura instaladas em dois andares, conta com sobrepeso não previsto;
- g) a preocupação quanto à realocação dos ocupantes, de modo a preservar as unidades familiares e a integridade dos mesmos; e
- g) o clamor dos moradores pelo amparo do Poder Público Municipal.

Não houve apresentação de uma solução imediata pela municipalidade, sendo ponderado pelos seus representantes que se tratava de uma área privada. Nada obstante, em razão da gravidade da situação relatada pela



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Juíza Auxiliar da Presidência do TRT 2, os representantes da municipalidade compreenderam que os diversos ramos do Poder Público responsáveis por programas sociais e habitacionais precisariam participar da tentativa de eventual construção de solução pacífica do conflito fundiário ali instalado.

Após debates sobre a complexa situação detectada na área de ocupação coletiva, deliberou-se pela convocação de uma nova reunião, envolvendo a Prefeitura Municipal de São Paulo, agentes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da COHAB, do CDHU, e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Restou indicado, ainda, que seriam convidados para a próxima reunião a ser realizada na Sub-prefeitura de São Miguel o Procurador do Trabalho Bernardo Leôncio Moura Coelho - Coordenador do NUPIAS Regional – Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição da PRT-2 -, o Sr. Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, Roberto Luis de Oliveira Pimentel, o Sr. Defensor Regional de Direitos Humanos no Estado de São Paulo - 1DRDH/SP, Guillermo Rojas de Cerqueira César, representantes da Associação dos Moradores e sua advogada, Dra. Andrea Vasques Barbosa.

### **6. ENCERRAMENTO**

Indicadas pelos presentes duas possibilidades de datas para a 2ª reunião - 29/06/2023 ou 05/07/2023 -, a serem definidas em curto prazo, haja vista a urgência da solução do conflito, e comunicados oportunamente a todos os órgãos envolvidos, foi encerrada a reunião.

Esta ata segue redigida pela subscritora da presente.

São Paulo, data registrada no sistema.

Sandra Miguel Abou Assali Bertelli  
Juíza Auxiliar da Presidência